



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025

#### 1. OBJETO

Aquisição de inscrição para participação de 1 (um) vereador da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no “Fórum Legislativo Municipal”, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, a ser realizado entre os dias 12 a 14 de novembro de 2025, em Belo Horizonte/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é de notória relevância no cenário da gestão pública municipal, tendo em vista que o mencionado evento reúne vereadores, presidentes de câmaras e lideranças de todo o país em uma ampla programação de debates, painéis, palestras e oficinas práticas sobre os desafios e avanços da atuação legislativa no âmbito municipal.

Nesse contexto, os temas previstos na programação, como instrumentos legislativos para um mandato eficiente, processo legislativo e regimento interno, cidades inteligentes e inovação na gestão pública, fomento ao desenvolvimento municipal, ouvidoria pública, políticas de saúde mental e autismo, além de estudos sobre orçamento municipal e liderança política, são de elevado interesse para o desempenho eficiente da função legislativa e para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal.

Ademais, o Instituto Plenum Brasil, entidade organizadora do evento, é o detentor exclusivo dos direitos de comercialização das inscrições e emissão de certificados referentes ao encontro. Dessa forma, a contratação da inscrição configura-se como inexigível de competição, nos termos da legislação vigente, uma vez que apenas uma única entidade organiza e comercializa o referido evento para o público-alvo.

Assim, a participação do representante da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no evento representa um investimento institucional na qualificação do agente público, refletindo diretamente no aprimoramento das práticas legislativas e administrativas desta Casa Legislativa e na melhoria dos serviços prestados à população.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	<p><b>Inscrição no “Fórum Legislativo Municipal”, cuja programação é:</b></p> <p><b>Dia 1 – 12/11</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08h: Solenidade de Abertura Oficial</li> <li>• 09h: Painel com Deputados Estaduais Convidados</li> <li>• 10h: Coffee Break</li> <li>• 10h30: Instrumentos Legislativos para um Mandato Eficiente e de Destaque</li> <li>• 12h: Intervalo para Almoço</li> <li>• 14h: Apresentação da Nova Diretoria da UVB/MG</li> <li>• 15h: Oficina Prática: Processo Legislativo e Regimento Interno</li> </ul> <p><b>Dia 2 – 13/11</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08h30: Palestra 1: Cidades Inteligentes e Inovação na Gestão Pública</li> <li>• 10h: Palestra 2: Fomento ao Desenvolvimento Municipal e o Papel dos Vereadores</li> <li>• 11h: Palestra 3: O Papel e a Importância da Ouvidoria Pública para a Câmara Municipal</li> <li>• 12h: Intervalo para Almoço</li> <li>• 14h: Mesa da Mulher Vereadora e Palestra: O Papel do Legislativo e as Políticas de Saúde Mental e Autismo</li> <li>• 15h: Painel com Deputados Federais e Senadores Convidados</li> </ul> <p><b>Dia 3 – 14/11</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08h: Palestra: Orçamento Municipal – Análise da LOA e do PPA pela Câmara Municipal</li> <li>• 11h: Palestra: Lideranças Municipais e o Futuro da Política Brasileira</li> <li>• 12h: Encerramento das Atividades</li> </ul>	01	Serviço	R\$1.390,00	R\$1.390,00

## 4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta das informações e da análise dos dados, foi identificado o preço de referência. Considerando que o serviço do evento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro, em razão do valor estimado ser compatível com o praticado no mercado pela Contratada.

Ante ao exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



## 5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, dado que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

## 6. POSICIONAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Astolfo Dutra. A modalidade sugerida para a Contratação é a Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74 da Lei 14.133/2021.

## 7. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

AMEAÇA	EFETO	AÇÃO DE PREVENÇÃO
Problemas no processo de contratação.	Atraso no processo de contratação.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de elaboração da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma e elaborar os documentos da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.
Contingenciamento orçamentário.	Descontinuidade dos serviços.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação e demonstrar a necessidade e a relevância do objeto contratado.
Falha na caracterização do objeto.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação e revisar os itens da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.
Falha na justificativa para escolha da solução.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos e impossibilidade de contratação.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor e avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
Falha na pesquisa de preços.	Elevação dos preços ou inexistência das propostas e impossibilidade de contratação.	Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços, ampliar a pesquisa de preços, avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos e levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.

Astolfo Dutra, 03 de novembro de 2025.

**Yara Aparecida Zanganelli**  
Agente de Contratação